



DECRETO N° 27.573, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O Prefeito Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao Natal e chegada do Ano Novo,

D E C R E T A:

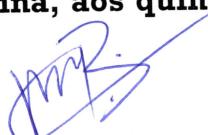
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públcas Municipais, nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025, e 2 de janeiro de 2026.

Art. 2º Ficam excluídas do ponto facultativo mencionados no art. 1º, todas as atividades consideradas essenciais e ininterruptas, e definidas pelo(a) Secretário(a) Municipal de cada Secretaria.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalina, aos quinze dias do mês de dezembro de 2025.


Dr. Luis Otávio Biazoto Massa
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e encaminhe-se.


Gabriela Schell Peixoto
Secretaria Municipal de Administração
LOBM/GSP/ls



PALÁCIO DOS CRISTALINOS
Praça José Adamian, Centro, s/n - Cristalina - GO
CEP: 73.850-000 / (61) 3612-2525
www.cristalina.go.gov.br

Ano administrativo 2025: Dr. Otto Mohr